

LEI Nº 2850 de 03 de junho de 2005.
Autoria do Vereador Cristóvão Tormin

“ Inclui no calendário oficial do município a Procissão do Fogaréu”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Luziânia, a “Procissão do Fogaréu”, organizada pela Paróquia de Santa Luzia e realizada dentro da Programação da Semana Santa.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2005.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal